

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1553/2020

Súmula: Inclui dotações as ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

A CAMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica incluída a Despesa 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 nas seguintes ações:

PROGRAMA 0001 – Processo Legislativo					
ACÇÃO 2.001	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR ANUAL	FONTE
Manutenção das Atividades Legislativas.	Auxílio Alimentação	Servidores	4	7.200,00	0001
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				7.200,00	

PROGRAMA 0003 – Administração Geral					
ACÇÃO 2.006	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR ANUAL	FONTE
Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	Auxílio Alimentação	Servidores	63	113.400,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				113.400,00	

PROGRAMA 0012 – Mais Saúde					
ACÇÃO 2.045	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR ANUAL	FONTE
Manutenção dos Serviços de Saúde	Auxílio Alimentação	Servidores	84	151.200,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				151.200,00	

PROGRAMA 0013 – Mais Educação					
ACÇÃO 2.059	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR ANUAL	FONTE
Manutenção do Ensino Fundamental	Auxílio Alimentação	Servidores	58	104.400,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				104.400,00	

PROGRAMA 0013 – Mais Educação					
ACÇÃO 2.062	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR ANUAL	FONTE
Manutenção da Pré Escola	Auxílio Alimentação	Servidores	33	59.400,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				59.400,00	

PROGRAMA 0010 – Assistência Social Geral					
ACÇÃO 2.029	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR ANUAL	FONTE
Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	Auxílio Alimentação	Servidores	5	9.000,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				9.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados as dotações das ações acima são oriundos dos cancelamento parciais de dotações, de recursos livres, tanto do Executivo quanto do Legislativo:

Fonte 1000 – Recursos Livres...	437.400,00
Fonte 0001 – Recursos Livres Legislativo	7.200,00
TOTAL	444.600,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11F4828A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2020. Edição 1934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>